



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 450/2023 – CM

Garça, 28 de junho de 2023.

Requerimento nº 489/2023
Vereador: Dr. Marcelo Miranda
Assunto: Solicita articulação para repasse do piso da enfermagem às Organizações Sociais de Saúde.

Senhor Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra o Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais informou que, inicialmente, cumpre contextualizar que o Município, atualmente, possui parcerias regidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, por meio de Termos de Colaboração e Fomento, junto à Sociedade Brasileira Caminho de Damasco (SBCD) e à Associação Hospitalar Beneficente do Brasil (AHBB).

Conforme já destacado pelo Supremo Tribunal Federal em ocasiões de análise da ADI 7222, para a implantação do piso salarial dos profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal nº 14.343/2022, os entes federais, instituidores do piso, devem aportar integralmente os recursos necessários para cobrir a diferença remuneratória, o que ainda não foi garantido.

Assim, considerando que os recursos noticiados pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria GM/MS nº 597/2023 são insuficientes frente a realidade deste Município de Garça e diversos outros, e, além de insuficientes não se tem garantia sobre a permanência dos repasses para além do montante fixado que será pago em apenas 09 parcelas, conforme a sobredita Portaria, nota-se enorme insegurança jurídica sobre o tema.

Nesse contexto, mesmo considerando o repasse anunciado de 09 parcelas no valor de R\$ 91.008,03, que ainda não foram recebidas pelo Município, é necessário um estudo aprofundado sobre como proceder sem infrações à normas de Responsabilidade Fiscal e de Administração Pública, uma vez que a ausência de garantia de repasses a partir de 2024 impede a criação de despesa permanente, como o ajuste salarial.



REFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

Considerando as mencionadas dificuldades na implantação do piso em conformidade com preceitos constitucionais e com as diretrizes e realidade orçamentária do Município, esta Prefeitura tomará providências com entidades representantes dos Municípios para que levem às instâncias superiores a situação de necessidade de adequação do repasse com valores condizentes aos impactos e criação de fonte permanente de receitas.

Deste modo, assim que o Governo Federal fornecer os repasses de forma permanente e suficiente para cobrir os impactos, pacificando o tema no âmbito jurídico, o piso salarial deverá ser implantado em Garça.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RODRIGO GUTIERRES
Câmara Municipal de Garça
NESTA